



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2018

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para participação no Curso de execução orçamentaria da folha de pessoal no SIAFI, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2018/SFIN HFA) para a Seção de Orçamento e Finanças, destinados a atender às necessidades de capacitação profissional de militar e servidor civil do Hospital das Forças Armadas.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	Contratação do Curso de execução orçamentaria da folha de pessoal no SIAFI. Nome dos participantes: - ST EB HAMILTON CESAR IBANEZ VEDOOTÓ – CPF 640.526.990-68 - SC GLAUCIENE JOCASTA CORREIA – CPF 014.308.211- 67		serviço	02	-

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tal pleito se justifica pelo fato desta Seção ter recebido a incumbência de realizar a execução financeira do pagamento do servidor civil deste Hospital, que em outrora era realizado pelo Ministério da Defesa, necessitando desta forma a capacitação dos pretendentes

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do curso solicitado visa atender as necessidades do setor e serão utilizados nos procedimentos realizados na execução financeira do pagamento do servidor civil deste Hospital

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A Seção possui 09 militares/servidores civis, sendo que nenhum dos integrantes possuem o curso acima supracitado.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Curso na Entidade já é realizado pelos integrantes da COFIN/MD o qual executaram o curso sendo como referência na Guarnição.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. Haverá o aprimoramento dos solicitantes na função a qual desempenham nesta Seção para melhorar a execução do pagamento dos servidores civis deste Hospital, tendo em vista ser uma função nova exercida por esta Seção.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Não se aplica

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:**

4.1. Não é o caso;

ou

4.1.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Não se aplica

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Não se aplica

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A implementação deste curso permitirá ao HFA absorver a demanda atual da execução de pagamento dos servidores civis deste Hospital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

6.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 19 de abril de 2018.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
GESIEL DE OLIVEIRA VICENTE Chefe da Seção de Orçamentos e Finanças	JORGE RICARDO AUREO FERREIRA Chefe da DCAF
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Cesar Ibanez Vedoto, Auxiliar**, em 20/04/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gesiel de Oliveira Vicente, Chefe**, em 20/04/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0986563** e o código CRC **6728F79B**.